



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

PORTARIA Nº 19.374, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Lei Municipal n. 4.150, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Habilitar o Sr. GERALDO ANTONIO DE ANDRADE ARAUJO, CPF nº 054.537.676-72, Diretor Geral da Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos – Funir, para realizar despesas sob o regime de adiantamento, nos termos da Lei Municipal nº 4.150, de 30 de outubro de 2013, no âmbito da Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos, incluindo-se, com a redação que segue, o inciso XIV ao art. 1º da Portaria nº 19.331, de 21 de janeiro de 2025:

“XIV - GERALDO ANTONIO DE ANDRADE ARAUJO, CPF nº 054.537.676-72, no âmbito da Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos – Funir”.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 31 de janeiro de 2025


JOSE DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

DO-e: 31/01/2025